



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 22/2025 – CMEC

UNIDADE GESTORA SOLICITANTE: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA	
SETOR/ÁREA REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlon Gomes da Silva Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Presidência	Matrícula: 117 CPF: 014.***.***-58

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de imagens, restauração fotográfica e fornecimento de molduras, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA 20X30	unidade	11
2	IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA 30X40	unidade	6
3	MOLDURA P 045 30X40	unidade	6
4	RESTAURAÇÃO DE FOTO ANTIGA	unidade	2

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação de empresa especializada é necessária para atender à demanda contínua da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA por serviços de impressão de imagens, confecção de molduras e restauração de fotos, atividades essenciais à preservação da memória institucional, comunicação oficial e valorização do patrimônio histórico. A Câmara não dispõe de estrutura técnica ou pessoal capacitado para realizar tais serviços internamente, o que justifica a terceirização, visando qualidade, eficiência e economicidade.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

3.1. A contratação deve garantir fornecimento contínuo e de qualidade, com preços justos, transparência e conformidade legal, promovendo eficiência, sustentabilidade e facilidade na gestão contratual.

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência



4.1 A assinatura ocorrerá quando o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da Legislação vigente.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº 007/2025